



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

EMENDA Nº 14 /2025

**PROTOCOLADO SOB Nº 6700 /2025**

**EM 19 / 08 / 25**

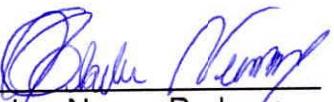
**“ALTERA A EMENTA, O ART. 1º E O  
ART. 4º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 01/2025, QUE PASSA A TER A  
SEGUINTE REDAÇÃO:”**

**Ementa:** “Dispõe sobre o Projeto Tribuna Estudantil na Câmara Municipal do Rio Grande e dá outras providências.”

**Art. 1º** - Fica instituído o programa “Tribuna Estudantil”, destinado a organizações estudantis do município do Rio Grande, para o uso mensal da tribuna da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar propostas, demandas e iniciativas de interesse da comunidade escolar e estudantil para os vereadores e vereadoras.

**Art. 4º** - O espaço da Tribuna Estudantil será disponibilizado uma vez por mês, preferencialmente durante a primeira sessão ordinária do mês, com duração máxima de 10 minutos para cada organização inscrita.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

  
Glauber Nunes Pedroso

Vereador do PT